

Processo nº. 19/2000-0082543-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº. 2019/021065

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2019 - FPE Nº. 2019/021065, PUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO (4 CRS) - SANTIAGO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0082543-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, inscrito no CNPJ sob o nº. 96.136.643/0001-36, CNES sob o nº. 2244357, sito na Rua Sete de Setembro, nº. 570, Centro - SANTIAGO/RS, CEP 97.700-000, fone: (55) 3251-2770, neste ato representada por seu Presidente, Sr. IRMO ELZEARIO SAGRILLO, portador da Carteira de Identidade nº. 5025807701, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 044.432.330-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 195/2019 - FPE Nº. 2019/021065, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 195/2019 - FPE Nº. 2019/021065, com a seguinte redação:

"17.4 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 567 de 29 de março de 2021, no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), referente a 16 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.

17.4.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8518, 8520, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11112
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

IRMO ELZEARIO SAGRILLO
Presidente do Hospital de Caridade de Santiago